

PROJETO DE LEI N.º 47, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 234.400,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.630
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica
valor 2017: R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

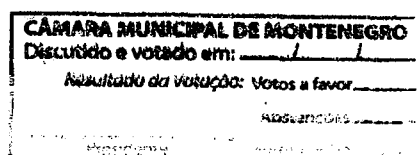
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

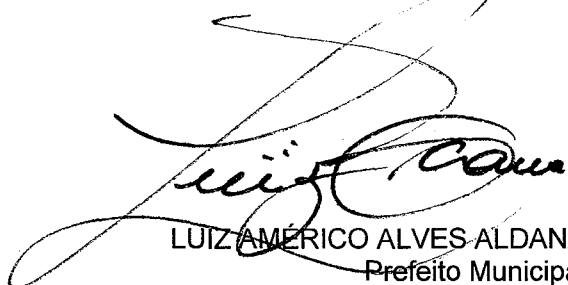
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.630	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 4931
	R\$ 234.400,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1170-04, no valor de R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de julho de 2017.




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 336/2017-GP

Montenegro, 27 de julho de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 47/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
233 - PE 047/17		
PROC. Nº.		
27	07	17

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 234.400,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica.

Justifico o presente ante a necessidade legal de inclusão da ação na LDO 2017 e abertura do crédito especial para que o recurso possa ser utilizado pelo Município em prol da estruturação da rede de serviços de atenção básica - ESF III Industrial e Posto de Assistência Médica, conforme proposta apresentada junto à União (folhas 05 a 08 do processo administrativo).

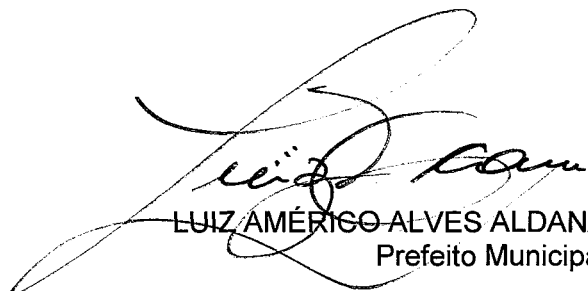
Veja-se que a Administração Municipal foi habilitada, através da Portaria n.º 1.731, de 11.07.2017, do Ministério da Saúde, a receber recurso para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, solicitado pela Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1170-04, no valor de R\$ 234.400,00.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1170-04, no valor de R\$ 234.400,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5597/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Sissin
Em:	27/07/17, às 10:00

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br